



**LEI Nº 853/2012**

**DATA 02/04/2012**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 801, de 14 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado a Lei Municipal 801/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ Todas as vias existentes e pavimentadas permanecem com a caixa atual e deverão ter dimensão mínima:

- Vias Arteriais e Coletoras: 11,00 metros de faixa de rolamento e mais 2,00 metros de passeio em cada lado da via.

- Vias Locais : 8,00 metros de faixa de Rolamento e mais 2,00 metros de passeio em cada lado da via.”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**

Prefeito de Nova Laranjeiras